



PROCESSO	SEI: 00176.002235/2025-91
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	Aprovação para Registros Profissionais no período de 24 de julho a 06 de agosto 2025

DELIBERAÇÃO Nº 059/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente no dia 07 de agosto de 2025, na Sede do CAU/RS em Porto Alegre, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

"Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.
Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU."

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando a Deliberação nº 013/2024 da CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 1768/2024, que altera a Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, sobre procedimentos para aprovação e efetivação dos registros profissionais no CAU/RS e determina prazo para aceitação de diplomas em formato não digital.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre os dias 24 de julho a 06 de agosto de 2025.

Com 06 (seis) votos favoráveis dos conselheiros Miguel Antonio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Paulo Roberto Abbud, Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus e das conselheiras Ariane Pedrotti de Ávila Dias e Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 07 de agosto de 2025.

303ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausêns.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro Suplente	Ariane Pedrotti de Ávila Dias	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus	X			

Histórico da votação:

303ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 07/08/2025

Matéria em votação: Aprovação para Registros Profissionais no período de 24 de julho a 06 de agosto de 2025

Resultado da votação: Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (6)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Paulo Ricardo Bregatto

Assessoria: Melina Greff Lai

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS

	REQUERENTE	IES	Código e-MEC	PROTOCOLO SICCAU
1	ANDRELINE CARDOSO VIEIRA	FEEVALE	41780	2389876/2025
2	ANDRESSA FREITAS LOPES	UNIJUÍ-IJUÍ	1304518	2383281/2025
3	ARIELLY VELASQUES PEREIRA	UCPEL	1534	2397666/2025
4	BÁRBARA TREVISAN CASAGRANDE	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	1237	2389743/2025
5	BRUNNA RODRIGUES CAMARGO	UFN-SM	64873	2395044/2025

6	BRUNO DOS SANTOS OVALHE MACHADO	UFN (FRANCISCANA)	64873	2394568/2025
7	BRYAN FONSECA ORTIZ	UFPEL	14978	2392034/2025
8	CAMILA OICZENASZ FERNANDES	UNIJUÍ-IJUÍ	1304518	2391092/2025
9	CAROLINA VOMERO SANCHES	FEEVALE	41780	2392646/2025
10	CLARA FRANCISCA DE OLIVEIRA MEDINA	UFPEL	14978	2387155/2025
11	DEBORA SANTOS PRAUCHNER	URI-FW	1170808	2381651/2025
12	DIEGO VISENTINI FIGHERA	UFN-SM	64873	2393102/2025
13	EDILSON WEBER	FEEVALE	41780	2395792/2025
14	FERNANDO ISMAEL DOS SANTOS	FEEVALE	41780	2389364/2025
15	FLÁVIA BLANCO TISSOT	UFRGS	13702	2396289/2025
16	FRANCINE DILLENBURG CAVALHEIRO	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	1237	2377752/2025
17	FRANCINE ELESBÃO SOUZA	UNIRITTER-CANOAS	1283894	2394837/2025
18	GABRIEL CASTRO DE OLIVEIRA BUENO	UNIRITTER-FAPA	1315465	2392500/2025
19	GABRIELA DE SOUZA	UFRGS	13702	2393141/2025
20	GABRIELA HENNIG OSMARI	UFSM-SANTA MARIA	13896	2394892/2025
21	GUSTAVO FEIJÓ MALAQUIAS	FEEVALE	41780	2390601/2025
22	ISADORA FERREIRA MARQUES	FEEVALE	41780	2396608/2025
23	JACQUELINE DA SILVA QUINHONES	ULBRA-SANTA MARIA	59536	2391976/2025
24	JESSICA BERTE DE OLIVEIRA	UNIVATES	63950	2389240/2025
25	JOSÉ NAMUR MORAES MIGUEL	UFSM-CACHOEIRA DO SUL	1292698	2398852/2025
26	JÚLIA SANGOI ZANON	UFN-SM	64874	2393344/2025
27	JULIANA BUSATTO	UCS-CAXIAS	1140	2380264/2025
28	KARINE CARMEN HAHN	FEEVALE	41780	2392275/2025
29	KAROL DOS SANTOS HENNEMANN	FEEVALE	41780	2397382/2025
30	LARA EDUARDA VALANDRO DA SILVA	FEEVALE	41780	2390082/2025
31	LEONARDO POHLMANN SCHERER	UNIJUÍ-IJUÍ	1304518	2391095/2025
32	LUCAS DOS ANJOS PACHECO	UFSM-CACHOEIRA DO SUL	1292698	2398933/2025
33	LUCAS LOPES MENDES	UNISA	1475234	2353972/2025
34	MANOELA SANCHOTENE DE ALMEIDA	UFN (FRANCISCANA)	64873	2394128/2025
35	MARIA AUGUSTA CLAAS MAIA	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	1237	1865783/2023
36	MARIANA REVELANTE DA SILVA	UFN (FRANCISCANA)	64873	2394556/2025
37	NATALI ELIZEU JORGE	UNIRITER-ZS	9264	2396117/2025
38	NATALI FRANCIELLE SOUZA DE CASTRO	FEEVALE	41780	2389328/2025
39	RAFAELA TELLES FERREIRA BOFF	UNIRITTER-FAPA	1315465	2396671/2025
40	RODRIGO LUIZ BENETTI	FEEVALE	41780	2390874/2025
41	ROSANE BUTTENBENDER SCHNEIDER	FEEVALE	41780	2392612/2025
42	SAMARA MILCHAREK DAVILA	UNIRITTER-CANOAS	1283894	2393380/2025
43	THIAGO DANIEL LIMA DIAS	IFFAR	1309584	2349808/2025
44	VICTÓRIA DE SÁ ATKINSON	UFN-SM	64873	2395159/2025
45	WELINSON PANKE OLEINICZAK	UNIJUÍ-IJUÍ	1304518	2398203/2025



Documento assinado eletronicamente por PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a), em 13/08/2025, às 10:11 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a), em 13/08/2025, às 10:52 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **4796D8F6** e informando o identificador **0684724**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.002235/2025-91

0684724v2